



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.731, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.636, de 03 de Junho de 2011, que regulamenta o Curso Preparatório para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), instituído pela Lei n.º 4.954, de 31 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º do Decreto n.º 3.636, de 03 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Curso Preparatório para o ENEM é criado com o objetivo de oportunizar aos estudantes de escolas públicas que estão concluindo, ou concluíram o ensino Médio em escolas públicas situadas no Município de Erechim, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial) ou que comprovem baixa renda, um curso preparatório para o ENEM, possibilitando o acesso ao ensino superior público em igualdade de condições com os demais candidatos.”
(NR)

Art. 2.º Fica alterado o §3.º do Art. 2.º do Decreto n.º 3.636, de 03 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
.....

§3.º Serão oferecidas, para este curso, 800 (oitocentas) vagas, divididas em 16 (dezesesseis) turmas, com 08 (oito) horas-aula por semana, somando um total de 28 (vinte e oito) semanas.” (NR)

Art. 3.º Ficam alterados os incisos II e II do Art. 3.º do Decreto n.º 3.636, de 03 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º
.....

II - 01 (um) Coordenador Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - 16 (dezesesseis) Professores, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para as

seguintes áreas do conhecimento:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

a) até 04 (quatro) Professores de Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo:

- 1. até 02 (dois) Professores de História;*
- 2. até 02 (dois) Professores de Geografia.*

b) até 06 (seis) Professores de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo:

- 1. até 02 (dois) Professores de Física;*
- 2. até 02 (dois) Professores de Química;*
- 3. até 02 (dois) Professores de Biologia.*

c) até 02 (dois) Professores de Matemática e suas Tecnologias, sendo:

- 1. até 02 (dois) Professores de Matemática.*

d) até 04 (quatro) Professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, sendo:

- 1. até 02 (dois) Professores de Português/Redação/Literatura;*
- 2. até 02 (dois) Professores de Língua Estrangeira.”*

.....” (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Janeiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração